



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br)

Gabinete da Presidente

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao Setor Público para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.**

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 06 de março de 2025

\_\_\_\_\_  
MARIO BORGES TEIXEIRA  
Presidente da CMSFX-PA